



LEI Nº 13, DE 1972.

JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

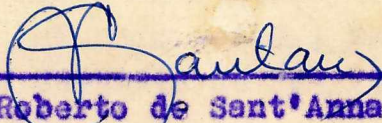
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de cretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a proceder a reforma da quadra de Bola ao Cesto do Colégio Estadual de Indiaporã, até a importância de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

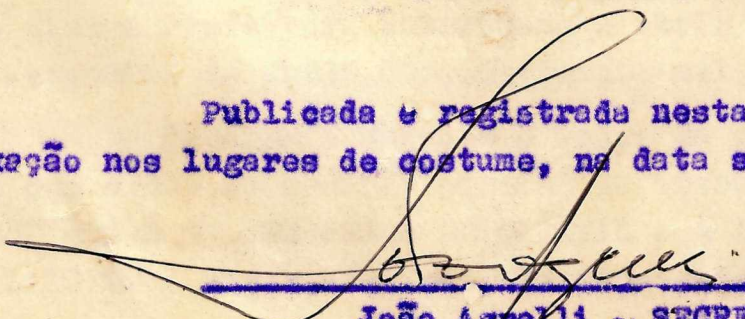
Parágrafo único - Para cumprimento da autorização de que trata o presente artigo, fica autorizada a contabilizar as despesas na rubrica orçamentária, - 2. Gabinete do Prefeito - 31 40 02. Encargos Diversos, - suplementada se necessário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 23 de junho de 1972.


 Júlio Roberto de Sant'Anna
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria com afixação nos lugares de costume, na data supra.


 João Agreli - SECRETÁRIO